



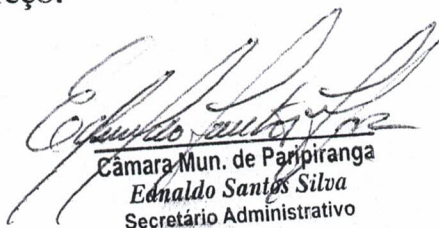
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

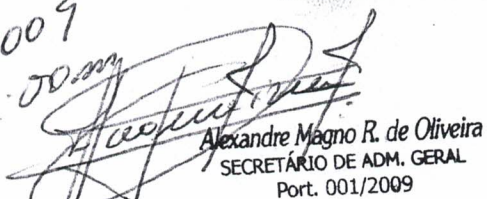
Mensagem nº 10/2009
De 15 de junho de 2009

Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48e 49/2009, de autoria dos Vereadores Givaldo Cardoso Santos, José Adilson Rosário, José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Recebido em:
15-06-2009
às 9h:00min

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

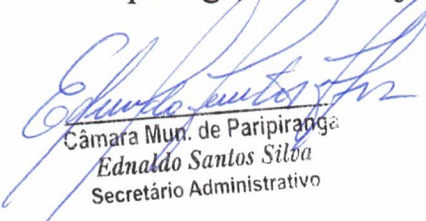


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 09 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 46/2009, de 14 de maio de 2009, de autoria do Vereador José Aloísio Virgens Santa Rosa, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 12 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 29/06/09

pelos
Presidente da Câmara

INDICAÇÃO nº 46/2009

PARECER 52/2009

*em sua única discussão
e votada por 7 votos a favor
unanimidade dos presentes*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.

Marcelo Ricardo de Sales Rabelo

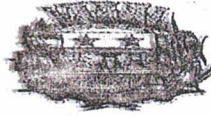
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

Antonio José de Souza

Antonio José de Souza – Relator

José Aloísio Virgens Santa Rosa

José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA – BAHIA

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 22 / 05 / 2009

[Assinatura]
Clénte do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 46 / 2009

O vereador **JOSÉ ALOISIO VIRGENS SANTA ROSA** em uso das suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante o plenário desta casa legislativa, solicitar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o exmo. Prefeito deste município de Paripiranga, Sr **GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO** faça cisternas nas comunidades que mais sofrem com a seca, especificamente entre as regiões da **QUIXABA, MARITÁ, BAIXÃO, PAU DE COLHER, CABEÇA DA SERRA DE JUJU** entre outras localidades, levando-as “caminhões pipas” para distribuir água àquelas pessoas das comunidades.

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM 09 / 09 / 09

[Assinatura]
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por várias pessoas humildes de partidos adversários e partido da situação, cheguei à seguinte conclusão que, se os vereadores e o prefeito se juntassem à procurar o lado do bom senso, podemos assim fazer um futuro melhor para nossa cidade trabalhando mais em prol do povo da sociedade.

Sala das Sessões,

[Assinatura]
José Aloisio Virgens Santa Rosa

José Aloisio Virgens Santa Rosa

Vereador - PD

*Em sua última discussão
a votação foi 7 votos a favor
unanimidade do plenário*